AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Processo nº11/2026
Dispensa de Licitação nº 08/2026
Prazo da entrega da proposta: 03 (três) dias úteis.
Inicio: 19/05/2026 Término: 22/05/2026 até as 15 (quinze) horas.
E-mail: atendimento@camaraoleo.sp.gov.br,
Local: Câmara Municipal de Óleo, situada á Praça Papa Paulo VI, Nº 10, Óleo-SP.

1. A Câmara Municipal de Óleo, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa de Licitação 08/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa para Renovação de Seguro Automotivo do veículo oficial da Câmara Municipal de Óleo, conforme especificações no Termo de Referência, a fim de obter Propostas de Preços adicionais, selecionando a mais vantajosa.

Para tanto, convoca as empresas do ramo pertinente e interessadas, a enviar sua Proposta de preço, preferencialmente, para o endereço eletrônico atendimento@camaraoleo.sp.gov.br, ou entregar diretamente no Setor de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, até as 15 horas do dia 22 de maio de 2026.

A empresa detentora da Proposta mais vantajosa será convocada a enviar toda documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 dias uteis após a convocação.

Município de Óleo, em 18 de maio de 2026.

Romildo Cândido de Lara
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Renovação de Seguro Automotivo do veículo oficial da Câmara Municipal de Óleo, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE
01	Renovação de Seguro Automotivo do veículo oficial.	Veículo: TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. - 5 PASSAGEIROS Combustível: Gasolina/Álcool Ano Fabricação/Ano Modelo: 2023/2024. Quantidade de Passageiros: 5 Placa: SUP9H11 Chassi: 9BRB33BEXR2174341 Blindagem: Não Rastreador: Não CEP do local onde o veículo pernoita: 18.790-019 Cidade: ÓLEO	01

1.2. A apólice do seguro automotivo deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

1.2.1. Cobertura básica compreensiva para colisão, incêndio, roubo e furto total ou parcial, com indenização correspondente a 100% (cem por cento) da Tabela FIPE;

1.2.2. Cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V) para danos materiais a terceiros, no valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

1.2.3. Cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V) para danos corporais a terceiros, no valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

1.2.4. Cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V) para objetos transportados no veículo, conforme condições gerais da seguradora;

1.2.5. Cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V) para danos morais e estéticos, no valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

1.2.6. Cobertura de Acidentes Pessoais por Passageiros (APP) para morte, no valor mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ocupante;

1.2.7. Cobertura de Acidentes Pessoais por Passageiros (APP) para invalidez permanente, no valor mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ocupante;

1.2.8. Serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas, em todo território nacional;

1.2.9. Serviço de assistência com cobertura de reboque/guincho ilimitado, conforme condições gerais da seguradora;

1.2.10. Disponibilização de carro reserva pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, conforme condições gerais da seguradora;

1.2.11. Cobertura para danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis, no valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

1.2.12. A franquia deverá ser do tipo normal ou reduzida, conforme proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Câmara Municipal de Óleo possui a necessidade de contratar empresa para renovação de seguro, tendo em vista o encerramento da vigência da apólice em 28 de maio deste ano e para assegurar a proteção patrimonial do veículo durante os deslocamentos à Capital e cidades de nossa região, proporcionando uma maior segurança aos servidores e vereadores quando das locomoções.

3- MODALIDADE

3.1 Sugiro que seja adotada como modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021, se o valor estimado estiver compreendido nos limites definidos pela Lei.

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério para julgamento das propostas será menor preço global.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.937,74 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) anual, conforme orçamentos obtidos junto às empresas do ramo (inciso IV, § Io, do art. 23 da Lei 14.133/2021). Além disso, será o presente certame divulgado nos portais oficiais pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas de eventuais interessados. Selecionaremos a proposta mais vantajosa que, neste caso, será aquela que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A apólice assinada digitalmente pela contratada deverá ser enviada por meio de endereço eletrônico da Câmara Municipal de Óleo, atendimento@camaraoleo.sp.gov.br mediante confirmação de recebimento, ou deverá ser entregue em seu endereço: Praça Papa Paulo VI,10- centro - CEP 118.790-019.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Apresentação de comprovante de inscrição da contratada junto à Susep - Superintendência de Seguros Privados.

7.2. Somente será possível que a própria entidade seguradora emita a proposta, sendo vedada a participação de corretor no processo de contratação.

7.3. 0 fornecedor fica obrigado a prestar os serviços solicitados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de emissão de Ordem de Serviço, após o seu recebimento, sendo vedada qualquer tipo de subcontratação do objeto contratual.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação da apólice e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 Ao preencher esta proposta, o fornecedor declara sua validade pelo prazo de 30 (30) dias.

10. PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V. 20.

11- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da aplicação deste procedimento licitatório correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Óleo, 18 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Romildo Cândido de Lara
Presidente da Câmara Municipal